



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2026

**1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO: MACABU E MACABU LTDA
CNPJ: 31.665.011/0001-14**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(JUNTADOS PELO AGENTE E EQUIPE)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação
Portaria nº 002/2026



REF.: Processo nº 1.335/2025

Assunto: Encaminhamento do Resultado – Dispensa de Licitação Eletrônica
nº 3/2026

Exmº. Sr. Presidente

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Resultado da Seleção de Fornecedores referente à Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa nº 3/2026, conforme consta na Ata elaborada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

O presente procedimento de contratação tem por finalidade atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição do objeto: **Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, com entrega única, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**, conforme descrições, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Após o cumprimento de todos os procedimentos da fase de Seleção de Fornecedores no Sistema de Compras do Governo Federal — incluindo Julgamento da Proposta e Habilitação — foram avaliados pela Equipe de Contratação:

- a Proposta de Preços Adequada do fornecedor classificado;
- as ocorrências impeditivas consultadas no SICAF e em sítios eletrônicos oficiais;
- os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais comprovações, consultados no SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal e em sítios públicos oficiais para emissão de certidões do fornecedor melhor classificado, em consonância com o artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas, foi:

DECLARADA CLASSIFICADA E HABILITADA PARA O LOTE ÚNICO do objeto o Fornecedor MACABU E MACABU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14.

Segue, em anexo, documentos comprobatórios do Resultado da Seleção de Fornecedores.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento dos demais trâmites processuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação
Portaria nº 002/2026



Casimiro de Abreu, 04 de maio de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.335/2025

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu, reuniram-se o Agente de Contratação, na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2026, de 02 de janeiro de 2026, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste, sob a presidência da primeira, para atuar na Fase de Seleção de Fornecedor, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, relacionado à Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa nº 3/2026, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, com entrega única, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta.

Preço Total Estimado para a Contratação: R\$ 18.090,92 (dezoito mil noventa reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, Lei Municipal nº 2.384, Decreto Municipal nº 2.904 e Decreto Municipal nº 3.335, Lei Complementar nº 123 e Lei Complementar nº 147 (ME/EPP), além das demais legislações pertinentes ao objeto, e ainda sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM.

O Aviso da Contratação Direta foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov e no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como no átrio público, respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumprindo o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Na mesma data, às 9h, foi aberta a fase de lances no Sistema de Compras do Governo Federal. Após 6 (seis) horas de competição, o sistema ordenou automaticamente as propostas classificadas em ordem crescente, por meio do resultado da fase de lances.

Subsequentemente, procedeu-se à negociação com o 1º COLOCADO – MACABU E MACABU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14, constatando-se que o valor final ofertado e negociado encontra-se dentro do preço máximo estimado definido para a contratação, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Na sequência, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederam à verificação, no SICAF e em sítios oficiais, acerca da existência de eventuais impedimentos de licitar ou contratar referentes ao 1º COLOCADO do lote único, em cumprimento ao item 16 do Aviso da Contratação Direta. Após as consultas realizadas, não foram encontrados registros de sanções ou impedimentos.

Observamos que o Fornecedor 1º COLOCADO encaminhou a Proposta de Preços Adequada por anexo no Sistema. CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação verificar e julgar a Proposta de Preços Adequada, bem como sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas. CONSIDERANDO que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do fornecedor ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não implicará afastamento da Contratação Direta nem invalidação do processo (Art. 12, Inc. III da Lei 14.133/2021).

Verificamos que, por equívoco, falha ou erro de digitação, a marca do item 03 do lote (Bobina de papel seda) necessitava de correção, tendo em vista que a marca informada no Sistema de Compras do Governo Federal é REGISPEL. Dessa forma, solicitamos a confirmação, via CHAT, para que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio pudesse proceder à retificação da marca do referido item, a fim de que o registro final reflita corretamente as informações constantes no Sistema de Compras do Governo Federal. Foi confirmado pelo Fornecedor (encontra-se registrado no Relatório da Contratação Direta disponibilizado pelo Sistema de Compras do Governo Federal).

Após todas as análises realizadas pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio na Proposta de Preço Adequada retificada, encerramos a fase de Julgamento da Proposta de Preço da Contratação Direta nº 3/2026 (primeira fase da Contratação Direta), **DECLARANDO CLASSIFICADO o Fornecedor MACABU E MACABU LTDA., inscrito no CNPJ nº 31.665.011/0001-14, para o lote único do Objeto, pelo preço total de R\$ 15.177,97** (quinze mil cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O Fornecedor 1º Classificado do lote único já apresentou todas as Documentações de Habilitação, em cumprimento ao ANEXO III e IV do Aviso da Contratação Direta, anexadas ao Sistema de Compras do Governo Federal. Portanto, não houve necessidade de convocação prévia para apresentação dessas documentações de habilitação.

Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e Econômica, foi realizada análise detalhada, diligência e verificação de autenticidade por meio do SICAF, do Sistema de Compras do Governo Federal e de sítios eletrônicos oficiais, sendo todos os procedimentos devidamente registrados.

Diante disso, **DECLARA-SE HABILITADO** o Fornecedor MACABU E MACABU LTDA, inscrito no **CNPJ nº 31.665.011/0001-14**, para a presente **Contratação Direta**, em atendimento ao **lote único do objeto contratual**.

Encerramos as fases de Julgamento e Habilitação da Contratação Direta nº 3/2026, cujo resultado encontra-se disponível no Sistema de Compras do Governo Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



O presente processo será encaminhado à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, a quem compete:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de eventual irregularidade;
- revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da Contratação Direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável; ou
- adjudicar o objeto e homologar a presente Contratação Direta, nos termos da Lei nº 14.133.

Ressalta-se que o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atuaram na fase de Seleção de Fornecedores em estrita observância aos dispositivos legais aplicáveis, bem como às condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus Anexos, garantindo a legalidade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública, do dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, para os fins de direito, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio designados para conduzir e operar a referida Contratação Direta.

Seguem anexos aos autos: o Relatório de Declarações emitido pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, o CHECK-LIST, Aviso do Resultado da Contratação Direta, a Proposta de Preços Adequada e as Documentações de Habilitação.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa.

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|------------------|-------------------------------------|
| 49.808.666/0001-60 - 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP | 21/04/2026 22:23 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 01.601.085/0001-26 - C G DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS Porte Empresa: ME ou EPP | 28/04/2026 14:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 28/04/2026 23:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|------------------|-------------------------------------|
| 59.532.212/0001-62 - M. J. FERNANDES ENGENHARIA Porte Empresa: ME ou EPP | 18/04/2026 18:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 31.665.011/0001-14 - MACABU E MACABU LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 27/04/2026 10:03 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 62.098.121/0001-75 - MATOS E CAMARA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 17/04/2026 09:35 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/200

Processo 1335/2025. Assinado por 3 pessoas: MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO, ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET e EDLA CAMILLA SANTOS MANGIFESTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25DDBBA632C1A4E43B4AB18D24D8E5B49>





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 929317 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

DISPENSA 3/2026

Grupo 1

Diligência

| Data início | Data encerramento | Situação | Solicitante |
|------------------------|------------------------|-----------|---|
| 29/04/2026 às 15:35:45 | 29/04/2026 às 15:37:58 | Encerrada | ***.679.***-2 - MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO |

Fornecedor

31.665.011/0001-14 - MACABU E MACABU LTDA

Motivo

Diligência para verificação da existência ou não de sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação.

Análise

Após a NEGOCIAÇÃO realizada com o Fornecedor na condição de 1ª COLOCADO, informo que iniciaremos a diligência para verificação da existência ou não de sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação.

Essa verificação será realizada mediante consulta cadastral no SICAF e em sítios eletrônicos oficiais, em cumprimento ao item 16 do Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

Após exames realizados nos cadastros disponibilizados pelo SICAF e em sítios oficiais, informamos que o Fornecedor encontra-se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e de futuras contratações, pois não foi identificada nenhuma ocorrência impeditiva.

Salientamos que a consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa e de seu representante legal.

Anexos da diligência

| Data/Hora | Anexos |
|------------------------|-----------------------|
| 29/04/2026 às 15:36:29 | Doc. Impedimentos.pdf |

Mensagens

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 31.665.011/0001-14 | 29/04/2026 às 15:35:45 | Sr. Fornecedor MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item G1. |
| Sistema para o participante 31.665.011/0001-14 | 29/04/2026 às 15:36:29 | Sr. Fornecedor MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14, o arquivo Doc. Impedimentos.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1. |
| Sistema para o participante 31.665.011/0001-14 | 29/04/2026 às 15:37:58 | O item G1 teve a diligência do fornecedor MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14, analisada e concluída às 15:37:58 de 29/04/2026. |

Eventos

29/04/2026 15:37

1 de



| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 29/04/2026 às 15:35:45 | Diligência cadastrada. |
| 29/04/2026 às 15:36:29 | Anexo da diligência incluído "Doc. Impedimentos.pdf". |
| 29/04/2026 às 15:37:58 | Fornecedor MACABU E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:37:58 de 29/04/2026. |



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

**CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2026 E ANEXOS**

1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.335/2025

ITEM DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, com entrega única, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais ANEXOS.

EMPRESA: MACABU E MACABU LTDA

CNPJ Nº: 31.665.011/0001-14

| PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, DOCUMENTOS DE IMPEDIMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA, E OUTRAS COMPROVAÇÕES | | |
|---|--|--|
| ITEM | DOCUMENTAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 01 | PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA CONFORME ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS | Encaminhado pelo Fornecedor |
| 02 | NÍVEIS DE CADASTRAMENTO EM GERAL CONSULTADOS NO SICAF | Situação do Nível (Cadastrado) Relatório de dados do Fornecedor, dados do 1º Sócio Administrativo. |
| 03 | SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS IMPEDITIVAS DE LICITAR, RELATÓRIO DE PROVÁVEIS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO CONSULTADOS NO SICAF | Nada Consta de Impedimento de Licitar e Ocorrências Impeditivas Indiretas e não possui vínculo com o Serviço Público. |
| 04 | CONSULTA DE SANÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL - NO CEAFF, NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP – CNEP, SIAFI – CEPIM, CEIS/CNEP – CEIS E NO CEIS/CNEP – ACORDOS DE LENIÊNCIA, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. | Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal. |
| 05 | CONSULTA DE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CNIA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ | Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal. |



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

| | | |
|----|--|---|
| 06 | CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU | Não foram identificados registros de Inidoneidade vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal. |
| 07 | CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU (ÓRGÃO GESTOR: TCU, CNJ E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) | Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes (Nada Consta) em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal. |
| 08 | CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL – ENTES PRIVADOS (ePAD,CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO | Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal. |
| 09 | CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC NO SICAF | <u>ATIVO</u> Consultado no SICAF |
| 10 | HABILITAÇÃO JURÍDICA | <u>COMPATÍVEL COM O OBJETO</u> Consultado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 11 | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO 1º SÓCIO | Consultado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 12 | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ | <u>ATIVA</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 13 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU. | <u>ATIVO</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial |
| 14 | PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A <u>FAZENDA FEDERAL</u> – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | <u>09/09/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial |





CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

| | | |
|----|---|--|
| 15 | PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS | <u>24/05/2026</u> Consultado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 16 | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | <u>27/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 17 | PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | <u>19/07/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial, SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 18 | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF | <u>12/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 19 | PROVA DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | <u>27/10/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 20 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. | <u>26/06/2026</u> Consultado no Sistema de Compras do Governo Federal e no SICAF |
| 21 | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANEXO IV | Consultado no Sistema de Compras do Governo Federal |
| 22 | SITUAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL: Não optante pelo Simples Nacional. SITUAÇÃO NO SIMEI: Não enquadrado no SIMEI | Consultado no Sítio Eletrônico Oficial |
| 23 | CONSULTA NA JUNTA COMERCIAL | Consultado no Sítio Eletrônico Oficial |

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2026, participam a Vossa Excelência, à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e a quem mais interessar, o resultado da análise da Proposta de Preços Adequada e das Documentações de Habilitação, compreendendo:

- Documentações relativas a Impedimentos;
- Regularidade Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Regularidade Federal;
- Regularidade Trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

- **Qualificação Econômico-Financeira.**

Após análise criteriosa e diligências realizadas, foi **DECLARADA CLASSIFICADA e HABILITADA** a Empresa MACABU E MACABU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.665.011/0001-14**, na presente **Contratação Direta**, referente ao **Lote Único do Objeto Contratual**, em razão do **cumprimento integral das exigências previstas nos ANEXOS II, III e IV do Aviso da Contratação Direta**.

A decisão fundamenta-se na conformidade da Proposta de Preços Adequada e no atendimento às condições de Habilitação exigidas no instrumento convocatório, estando a empresa apta a prosseguir nas demais fases do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, ficam registrados os atos para os devidos fins legais.

Casimiro de Abreu, 30 de abril de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



AVISO DE RESULTADO
SELEÇÃO DE FORNECEDORES
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 1.335/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Contratação Direta - Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 3/2026**, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 cujo o objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, com entrega única em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, teve como **CLASSIFICADA E HABILITADA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.665.011/0001-14**, no preço total de R\$ 15.177,97 (quinze mil cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao lote único do Objeto.

O resultado encontra-se devidamente registrado na Ata de Julgamento, datada de 29/04/2026, a qual está disponível, na íntegra, para consulta no sítio eletrônico oficial: <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/portalcompras>.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para fins de homologação do procedimento e adjudicação do lote único ao fornecedor vencedor.

Constatado eventual vício no procedimento, poderá a Autoridade Competente anulá-lo ou determinar seu saneamento, se cabível. Poderá, ainda, revogar a presente Contratação Direta, por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Casimiro de Abreu, 30 de abril de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

25DBBA632C1A4E43B4AB18D24D8E5B49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25DBBA632C1A4E43B4AB18D24D8E5B49>